

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

CNPJ/ME nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520 - *Companhia Aberta*

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 15 de maio de 2024, às 08:30 horas, na sede da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, conjunto 22, Bairro Jardim Europa, CEP 01455-000, com participação dos membros do Conselho de Administração por meio de ferramenta eletrônica de videoconferência. **2. Convocação e Presença:** Formalidades de convocação dispensadas tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, nos termos do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Rodrigo Geraldi Arruy** e secretariados pela Sra. **Mariana Senna Sant'Anna**. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre **(i)** a alteração do Instrumento Particular de Consolidação de Mútuos ("Mútuo"), a ser firmado com os Srs. Milton Melnick, Leandro Melnick, Juliano Melnick, Felipe Melnick e suas respectivas cônjuges, conjuntamente sucessores da Melnick Participações S.A. ("Família Melnick" e "MPAR"), todos partes relacionadas da Companhia; **(ii)** a alteração do Acordo de Acionistas da Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A. ("Acordo de Acionistas" e "Melnick"), a ser firmado com a Família Melnick, conjuntamente sucessores da MPAR; **(iii)** a desvinculação, de forma adicional àquela devidamente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 26 de março 2024, de 3.000.000 (três milhões) de ações de emissão da Melnick do Acordo de Acionistas e sua futura alienação, para negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou fora dela; e **(iv)** a autorização para a Diretoria da Companhia tomar as devidas providências para implementar os itens anteriores, caso aprovados, assinando todos os documentos necessários para tanto. **5. Deliberações:** Instalada a reunião, o Sr. Leandro Melnick informou aos presentes que possui conflito de interesse em relação à Ordem do Dia dessa reunião, e que, portanto, se absteria de votar. Em seguida, prestados os esclarecimentos necessários, após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os demais membros do Conselho de Administração em exercício, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovam, conforme prévia manifestação formal e favorável do Comitê de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, cujo parecer e ata ficam arquivados na sede da Companhia: **5.1.1.** a celebração do 2º Aditamento ao Mútuo celebrado em 29 de abril de 2022, e aditado em 27 de dezembro de 2023, a fim de prever: **(a)** a amortização extraordinária, pelo Sr. Leandro Melnick, da quantia de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e **(b)** o aumento da quantidade de ações cujos dividendos ficam vinculados ao pagamento do Mútuo ("Ações Dividendos Vinculados"), para 44.375.011 (quarenta e quatro milhões, trezentas e setenta e cinco mil e onze) ações de emissão da Melnick. **5.1.2.** a celebração do 3º Termo Aditivo e Consolidação do Acordo de Acionistas celebrado em 03 de setembro de 2020, e aditamentos em 12 de maio de 2021 e 23 de março de 2023, a fim de refletir: **(a)** a ratificação da assunção dos direitos e obrigações da MPAR pela Família Melnick, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 26 de dezembro de 2023; **(b)** o retorno do marco inicial do Período Inicial de Aferição para 30 de setembro de 2022, bem como a inclusão da prevalência da posição da Família Melnick; **(c)** a alteração do percentual mínimo de ações a ser detido pelas Partes para manutenção do Acordo de Acionistas, passando-o de 5% (cinco por cento) para 14,5% (quatorze vírgula cinco por cento); **(d)** a alteração, para 14,5% (quatorze vírgula cinco por cento) do percentual mínimo de ações a ser detido pelas Partes para manter preservada a exclusividade de atuação da MPAR; e **(e)** que as ações negociadas entre as Partes e adquiridas por uma delas ou suas Afiliadas, não fiquem vinculadas ao Acordo de Acionistas. **5.1.3.** a desvinculação de 3.000.000 (três milhões) de ações de emissão da Melnick do Acordo de Acionistas e sua futura alienação, para negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ou fora dela, adicionalmente àquelas devidamente desvinculadas (15.000.000 de ações), conforme aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 26 de março de 2024. **5.1.3.1.** Em relação a este total de ações desvinculadas mencionadas em 5.1.3 acima, ou seja, as 18.000.000 (dezoito milhões) de ações, não se sujeitam à limitação de prazo para a efetiva conclusão da alienação e não mais se vinculam aos ônus decorrentes do Acordo de Acionistas. **5.1.4.** Com a devida abstenção do Sr. Leandro Melnick, os demais membros do Conselho de Administração da Companhia autorizaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os membros da Diretoria da Companhia e seus procuradores, conforme o caso, a comparecerem e praticarem todos os atos que se façam necessários para levar a efeito as deliberações acima, incluindo a assinatura de documentos. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Rodrigo Geraldi Arruy, Presidente, e Mariana Senna Sant'Anna, Secretária. **Conselheiros Presentes:** Rodrigo Geraldi Arruy, Guibson Zaffari, Leandro Melnick, André Ferreira Martins Assumpção e Andreia de Sousa Ramos Vettorazzo. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** São Paulo/SP, 15 de maio de 2024. **Mariana Senna Sant'Anna** - Secretária. JUCESP nº 227.016/24-5 em 20.06.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>